



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

ATENÇÃO!

Prezado (a) Fornecedor, obrigado pelo interesse na contratação.
Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA ELETRÔNICA

Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

- 1) O FORNECEDOR interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato no telefone (27) 3223-3502 ou por e-mail: assessoria@core-es.org.br/contratos@core-es.org.br
- 4) Havendo divergência entre o produto ou o serviço descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O FORNECEDOR que informar no campo do sistema "marca" termos genéricos como "diversos, dvs, de acordo com TR, compatível, etc." será desclassificada. A proposta/lance vincula à marca apresentada via sistema, razão pela qual não aceitaremos marca diferente da apresentada no sistema.
- 6) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.
- 7) O FORNECEDOR também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

Fornecedor:

*Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:***

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”

8) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor.

9) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação do fornecedor com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/ Situação do Fornecedor (acesso Governo) e 2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**, de acordo com o item 7 do Termo de Referência.

9.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que o fornecedor envie, por meio do sistema, a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo fornecedor junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do fornecedor.

9.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

11) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material/serviço descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

12) OS FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

13) Para que o empenho possa ser emitido, o FORNECEDOR vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

14) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

Fernanda Ingrid Pianca

Assessora de Gestão - OAB/ES 27.605

Comissão de Licitações



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 06/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Escritório, com **ENTREGA ÚNICA**, conforme especificado no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender à demanda do Almoxarifado do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo – Core-ES, com a finalidade de fornecer aos Colaboradores, os materiais necessários para realização das demandas cotidianas do Regional e, conseqüentemente, o desenvolvimento das atividades finalística, assim como o atendimento aos Representantes Comerciais.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE.	MARCA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA COSTURADA	462268	08	TILIBRA	Unidade	R\$30,76	R\$246,08
02	APONTADOR	464636	10	LEONORA	Unidade	R\$1,07	R\$10,70
03	BORRACHA DE APAGAR (CX 24 UNID)	430291	01	MASTER	Caixa	R\$24,00	R\$24,00
04	BORRACHA ELÁSTICA AMARELA	251243	600	MAMUTH	Unidade	R\$0,0271	R\$16,26
05	LIVRO DE PONTO	434940	05	TILIBRA	Unidade	R\$24,64	R\$123,20
06	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (CX 50 UNID)	462546	02	COMPACTOR	Caixa	R\$27,50	R\$55,00
07	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (AZUL)	468082	50	POLIBRAS	Unidade	R\$6,95	R\$347,50
08	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (VERMELHA)	468082	50	POLIBRAS	Unidade	R\$6,95	R\$347,50
09	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (VERDE)	468082	20	POLIBRAS	Unidade	R\$6,95	R\$139,00
10	CLIFE GRANDE 8/0	458597	274	ACC	Unidade	R\$0,115	R\$31,51
11	CLIFE MÉDIO 4/0	239819	367	ACC	Unidade	R\$0,047	R\$17,25



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

12	COLA BASTÃO 40g	394788	30	LEONORA	Unidade	RS2,55	RS76,50
13	COLA BRANCA LÍQUIDA MÉDIA 90g	478199	20	FRAMA	Unidade	RS2,25	RS45,00
14	CORRETIVO EM FITA	361356	10	MAXPRINT	Unidade	RS4,38	RS43,80
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (48mmx40m)	445375	30	ADELBRAS	Unidade	RS4,18	RS125,40
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (12mmx10m)	438375	20	ADELBRAS	Unidade	RS6,60	RS132,00
17	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO (100 unidades, com furo 240mmx330mm)	411731	01	DAC	Pacote	RS47,52	RS47,52
18	PASTA ENVELOPE VERTICAL / VAI E VEM VERTICAL (tamanho ofício)	472727	480	PLASCONY	Unidade	RS5,73	RS2.750,40
19	FICHAS PAUTADAS nº 01 (CX 100 UNID)	316967	01	SIDGRAPH	Caixa	RS4,75	RS4,75
20	FITA DÚPLA FACE (TRANSPARENTE)	389443	03	ADELBRAS	Unidade	RS7,88	RS23,64
21	GRAMPO (26/6) GALVANIZADO (CX 5000 UNID)	203137	02	BRW	Caixas	RS5,31	RS10,62
22	MARCA TEXTO AMARELO (CX 12 UNID)	486374	02	GRAMPLINE	Caixa	RS14,76	RS29,52
23	MARCA TEXTO LARANJA (CX 12 UNID)	279314	02	BRW	Caixa	RS16,32	RS32,64
24	PAPEL A4	481439	200	CHAMEX SOLUTION	Resma	RS24,30	RS4.860,00
25	PASTA A Z LOMBO LARGO	411871	24	POLICART	Unidade	RS12,98	RS311,52
26	PAST.L AMARELA (PCT 10 UNID)	340904	01	PLASCONY	Pacote	RS7,83	RS7,83
27	PASTA L VERDE (PCT 10 UNID)	325600	01	PLASCONY	Pacote	RS7,83	RS7,83
28	PAST.L FUME (PCT 10 UNID)	321995	01	PLASCONY	Pacote	RS7,83	RS7,83
29	PASTA L VERMELHA (PCT 10 UNID)	321974	01	PLASCONY	Pacote	RS7,83	RS7,83
30	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPEL CARTÃO COL AMARELA	464317	20	POLICART	Unidade	RS1,6455	RS32,91
31	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPEL CARTÃO COL VERDE	464317	20	POLICART	Unidade	RS1,6455	RS32,91
32	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPEL CARTÃO COL VERMELHO	464317	20	POLICART	Unidade	RS1,6455	RS32,91
33	PASTA ELÁSTICO COMUM	458613	20	PLASCONY	Unidade	RS2,42	RS48,40
34	PASTA ELÁSTICO MÉDIA 30 MM	433330	20	PLASCONY	Unidade	RS5,21	RS104,20
35	PASTA GRANDE 50MM	439301	20	PLASCONY	Unidade	RS5,94	RS118,80
36	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO TRANSPARENTE	426714	30	PLASCONY	Unidade	RS2,42	RS72,60
37	PILHAS RECARREGAVEIS (2500 Mpa)	344829	44	ELGIN	Unidade	RS14,08	RS619,52
38	CARREGADOR DE PILHA	362121	01	FLEX	Unidade	RS46,51	RS46,51
39	PINCEL ATÔMICO AZUL	435048	12	COMPACTOR	Unidade	RS1,36	RS16,32
40	PINCEL ATÔMICO PRETO	435050	12	COMPACTOR	Unidade	RS1,36	RS16,32
41	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	435051	12	COMPACTOR	Unidade	RS1,36	RS16,32
42	NOTAS ADESIVAS COLORIDAS (PCT 4 UNID)	441299	10	VIGHS	Pacote	RS5,10	RS51,00



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

43	PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE (CX 12 UNID)	267599	01	YIN'S	Caixa	RS14,06	RS14,06
44	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO	267600	24	YIN'S	Unidade	RS0,4391	RS10,54
45	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE	230933	2000	DEO	Unidade	RS3,65	RS7.300,00
46	TINTA PARA CARIMBO (PRETO)	411718	03	RADEX	Unidade	RS3,70	RS11,10
47	ETIQUETA/LABEL (25,4 mm X 66,7 mm) (CX 100 FOLHAS)	294210	02	PIMACO	Caixa	RS63,93	RS127,86
48	FICHAS PAUTADAS nº 02 (PCT 100 UNID)	237946	01	SIDGRAPH	Pacote	RS6,50	RS6,50
49	TONER D203U - 15 MIL PÁGINAS	426542	04	SAMSUNG	Unidade	RS250,00	RS1.000,00
							RS19.561,41

3.1.1 O detalhamento e especificações pormenorizadas do objeto desse Termo de Referência encontram-se no anexo: **Apêndice I do TR.**

3.1. O material deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento.

4. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo da entrega será no máximo de **07 a 10 (sete a dez) dias úteis** a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho.

4.2. As prorrogações para a entrega do(s) material(ais) só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.3. O prazo para a entrega do(s) material(ais) não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.4. No momento da entrega, um empregado designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.5. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

4.6. Em caso de rejeição do material, o empregado designado lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

4.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

4.9. O empregado responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

5. RECEBIMENTO

5.1. O prazo de validade mínimo dos produtos é de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, ou estabelecido no termo de Referência.

5.2. O material e a instalação deverão ser entregues de forma única, sem nenhum custo adicional, quando for o caso.

5.3. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Desembargador Sampaio, nº 40, Edifício Top Center, 8º andar, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-250.

5.4. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: contratos@core-es.org.br ou telefone: (27)3223-3502, sob pena da impossibilidade de recebimento.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O(s) objeto(s) será(ão) provisoriamente aceito(s), por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. O(s) objeto(s) será(ão) definitivamente aceito(s) após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Será vencedora a proposta com **menor preço por item** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

7.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.4. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta

Regularidade do Empregador

(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); **Certidão**

Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a fornecedor seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

7.9. As quantidades dos produtos informadas neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a compra está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

7.10. Não será exigido.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.11. Não será exigida.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

9. PROPOSTA

9.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

9.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2º, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

10. MODALIDADE DO CERTAME



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

10.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

10.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

10.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: **I** – republicado; **II** - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **III** - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

10.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

11. GARANTIA

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

11.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

11.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, nos seguintes casos: I - dispensa de licitação em razão de valor; e II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

12.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

12.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

12.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de empregado(s) designado(s).

13.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

13.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

13.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

13.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

13.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

14.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

14.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

14.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

14.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

14.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

14.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

14.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

14.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

15. PAGAMENTO

15.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 dias úteis após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, PIX, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

15.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do Core-ES, no



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste de recebimento definitivo.

15.4. O Core-ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do ateste, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

15.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

15.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “OBSERVAÇÕES”, (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

15.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

15.9. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

15.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

15.11. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

15.12. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

15.13. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

15.14. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

17.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

17.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais, conforme o caso, entregues pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir questões oriundas desta contratação.

19. CONTATOS



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

19.1. Licitações

E-mail: assessoria@core-es.org.br

Tel.: (27) 3223-3502

Dra. Fernanda Ingrid Pianca

19.2. Compras/Contratos

E-mail: contratos@core-es.org.br

Tel.: (27) 3223-3502

Sr^{as}. Lincoln Bastos de Andrade

Vitória, 08 de fevereiro de 2023.

Caroline da Silva Mattos

Responsável pelo Almoxarifado

Assessora de Dívida Ativa



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

APÊNDICE I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNIDADE	IMAGENS	ESPECIFICAÇÃO
1	AGENDA COSTURADA	462268	8	unidades		Agenda executiva costurada diária 14,5x20,5cm preta, 2023, capa dura
2	APONTADOR	464636	10	unidades		Apontador de plástico, 6 cm com depósito.
3	BORRACHA DE APAGAR (CX 24 UNID)	430291	1	caixa		Branca com capa.
4	BORRACHA ELÁSTICA AMARELA	251243	600	unidades		Amarelo.
5	LIVRO DE PONTO	434940	5	unidades		Livro atas - sem margem, 200 fl, capa dura e preta, com numeração nas págs. 200mm X 298mm.
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (CX 50 UNID)	462546	2	caixas		Com tampa, ponta fina 0.7.
7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (AZUL)	468082	50	unidades		Tamanho 35X13X25 CM de plástico.



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (VERMELHA)	468082	50	unidades		Tamanho 35X13X25 CM de plástico.
9	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (VERDE)	468082	20	unidades		Tamanho 35X13X25 CM de plástico.
10	CLIQUE GRANDE 8/0	458597	274	unidades		Aço galvanizado 8/0
11	CLIQUE MÉDIO 4/0	239819	367	unidades		Aço galvanizado 4/0
12	COLA BASTÃO 40g	394788	30	unidades		40g
13	COLA BRANCA LÍQUIDA MÉDIA 90g	478199	20	unidades		90g, a base de PVA
14	CORRETIVO EM FITA	361356	10	unidades		Comprimento da fita de 10 m X 05 mm
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (48mmx40m)	445375	30	unidades		48mmx40m
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (12mmx10m)	438375	20	unidades		12mmx10m
17	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO (100 unidades, com furo 240mmx330mm)	411731	1	pacote		100 unidades, com furo 240mmx330mm



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

18	PASTA ENVELOPE VERTICAL "VAI E VEM VERTICAL" (tamanho ofício)	472727	480	unidades		tamanho ofício
19	FICHAS PAUTADAS nº 01 (CX 100 UNID)	316967	1	caixa		127mm X 73mm
20	FITA DUPLA FACE (TRANSPARENTE)	389443	3	unidades		19mm X30m
21	GRAMPO (26/6) GALVANIZADO (CX 5000 UNID)	203137	2	caixas		Galvanizado 26/6
22	MARCA TEXTO AMARELO (CX 12 UNID)	486374	2	caixas		Ponta chanfrada
23	MARCA TEXTO LARANJA (CX 12 UNID)	279314	2	caixas		Ponta chanfrada
24	PAPEL A4	271491	200	resma		500 folhas, 75g, para impressão
25	PASTA A Z LOMBO LARGO	411871	24	unidades		34,5cm X 28cm X 8cm, cor preta, capa dura
26	PASTA L AMARELA (PCT 10 UNID)	340904	1	pacote		300mm X 220mm Polipropileno Lombo 0mm
27	PASTA L VERDE (PCT 10 UNID)	325600	1	pacote		300mm X 220mm Polipropileno Lombo 0mm



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

28	PASTA L FUME (PCT 10 UNID)	321995	1	pacote		300mm X 220mm Polipropileno Lombo 0mm
29	PASTA L VERMELHA (PCT 10 UNID)	321974	1	pacote		300mm X 220mm Polipropileno Lombo 0mm
30	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPEL CARTÃO (COL AMARELA)	464317	20	unidades		34cm X 23cm X 0cm Papel cartão
31	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPEL CARTÃO (COL VERDE)	464317	20	unidades		34cm X 23cm X 0cm Papel cartão
32	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPEL CARTÃO (COL VERMELHA)	464317	20	unidades		34cm X 23cm X 0cm Papel cartão
33	PASTA ELÁSTICO COMUM	458613	20	unidades		35cmX23,5cmX0cm Transparente Polipropileno
34	PASTA ELÁSTICO MÉDIA 30 MM	433330	20	unidades		35cmX23,5cmX3cm Transparente Polipropileno
35	PASTA GRANDE 50MM	439301	20	unidades		35cmX23,5cmX5cm Transparente Polipropileno
36	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO TRANSPARENTE	426714	30	unidades		34cm X 23cm X 0cm Transparente Polipropileno
37	PILHAS RECARREGÁVEIS (2500 Mpa)	344829	44	unidades		2500 MPA AA



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

38	CARREGADOR DE PILHA	362121	1	unidade		127V AA
39	PINCEL ATÔMICO AZUL	435048	12	unidade		Ponta fina
40	PINCEL ATÔMICO PRETO	435050	12	unidade		Ponta fina
41	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	435051	12	unidade		Ponta fina
42	NOTAS ADESIVAS COLORIDAS (PCT 4 UNID)	441299	10	pacotes		38mmX51mm 100 folhas
43	PRENDEDOR DE PAPEL GRANDE (CX 12 UNID)	267599	1	caixa		Aço de alta resistência 51mm
44	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO	267600	24	unidades		Aço de alta resistência 32mm
45	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE	230933	2000	unidades		25cmX35cm Protetor transparente com tampa - Ofício - PVC
46	TINTA PARA CARIMBO (PRETO)	411718	3	unidades		40ml
47	ETIQUETA/LABEL (25,4 mm X 66,7 mm) (CX 100 FOLHAS)	294210	2	caixas		25,4 mm X 66,7 mm CX 100 FOLHAS 30 etiquetas por folha



Conselho Regional Dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo - Core-ES

48	FICHAS PAUTADAS n° 02 (PCT 100 UNID)	237946	1	pacote		151 mm X 10 mm 100 fichas
49	TONER D203U - 15 MIL PÁGINAS	426542	4	unidades		Tinta preta 15 mil páginas